



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA PRES Nº 845 DE 02 DE MAIO DE 2019.

CRIA GRUPO DE TRABALHO (GT) COM OBJETIVO DE ENVOLVER TODOS OS ATORES LOCAIS NO PROCESSO DE RECATEGORIZAÇÃO DA RESERVA ECOLÓGICA ESTADUAL DA JUATINGA, PROMOVENDO TRANSPARÊNCIA E PACTUANDO ETAPAS E MÉTODOS DE TRABALHO.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições, previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007 e no Decreto Estadual 46.619, de 03 de abril de 2019 e conforme deliberação do Conselho Diretor deste Instituto, em reuniões realizadas nos dias 03 de abril de 2019 e 10 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Grupo de Trabalho (GT) com objetivo de envolver todos os atores locais no processo de recategorização da Reserva Ecológica Estadual da Juatinga, promovendo transparência e pactuando etapas e métodos de trabalho.

Art. 2º. Designar **ANA CAROLINA CORRÊA DE SÁ TÁVORA MAIA**, id funcional 2046375-8 e **ILIANA MARIA DAS GRAÇAS SALGADO**, id funcional 4347923-5, para sob a coordenação técnica da primeira, constituírem o GT, para as ações descritas no Art. 1º desta Portaria, conforme processo administrativo nº E-07/002.3276/2019.

inea instituto estadual
do ambiente

SEAS

Secretaria de
Estado do
Ambiente e
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
VAMOS VIRAR O JOGO

Art. 3º. A Coordenadora do Grupo de Trabalho fica autorizada a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 4º. As instituições listadas a seguir deverão indicar representantes para compor o GT em questão: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN); Instituto Estadual do Patrimônio Cultural (INEPAC); Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio); Ministério Público Federal (MPF); Ministério Público Estadual (MPE); Fórum de Comunidades Tradicionais (FCT); Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMAM); 15 comunidades e 2 núcleos, divididos em 13 assentos: Praia do Sono; Ponta Negra; Cairuçu das Pedras, Saco das Enchovas e Martim de Sá; Ponta da Juatinga, Saco Claro e Saco da Sardinha; Pouso da Cajaíba; Itanema, Calhaus; Praia Grande da Cajaíba; Ponta da Romana, Cruzeiro, Baixio.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2019.

CLAUDIO BARCELOS DUTRA
Presidente do INEA

Publicada em 03.05.2019, DO nº 81, páginas 20 e 21.